



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 265/2020/PGM

Vilhena/RO, 1º de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

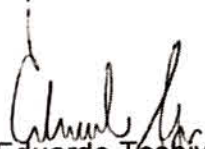
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5937/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 723.119,10 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". P.170

Projeto de Lei nº 5938/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". P.171

Atenciosamente.


Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 02/09/2020

Hora 10:35

Leonardo



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5938 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário para pagamento da folha e encargos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de setembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação		
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.300,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.800,00
TOTAL.....	R\$	108.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.938 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
108.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 40.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 300,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 35.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.800,00

TOTAL..... R\$ 108.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00